



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.756 /

**"DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 6.662, DE 29.12.2000, QUE CRIA
PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE
PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO
URBANO, NA AVENIDA FRANCISCO
SALLES.."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Os Artigos 1º, § 2º, 2º e 4º do Decreto nº 6. 662, de 29 de dezembro de 2.000, que "Cria ponto de embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo urbano, na Avenida Francisco Salles", passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º

§ 1º

§ 2º - O ponto terá dimensões suficientes para abrigar 01 (hum) ônibus, ou seja, será demarcado com 20 metros de comprimento;

ART. 2º - Os ônibus permanecerão parados no ponto pelo período necessário apenas para o embarque e desembarque dos passageiros.

ART. 4º - O ponto será demarcado e regulamentado pelo DMCT - Departamento Municipal de Circulação e Transportes.




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.756 - fls. 2

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, passando o ser operado a partir de sua implantação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO

Secretário Interino de Planejamento e

Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2635, de 16 / 03 / 2001.